



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N.º 576/2015.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, a licença maternidade concedida à servidora Neuza Fernandes Otávio Ramos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do requerimento datado de 11.12.2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 24 de março de 2015, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal **Neuza Fernandes Otávio Ramos**, matrícula n.º 1460/5.

Art. 2º Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2015.


JOVADIR BLUM
PREFEITO SUBSTITUTO

PUBLICADO
EM 08 / 01 / 2015 JORNAL Nº 157
CADERNO Edições FLS 07
Gazeta de Norte Pioneiro

PUBLICADO
EM 08 / 01 / 2015 JORNAL Nº 181
CADERNO Edições FLS 01
Diário Oficial